



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

26 de fevereiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 449/2025

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA**, Estado da
Paraíba, usando das atribuições conferidas
pelo art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do
Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA
MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e
PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.

1º - **Fica autorizado** o Chefe do Poder
Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos
servidores públicos do município de Boa
Ventura, nos termos da Constituição Federal,
após a aplicação dos percentuais inerentes a
título de aumento real, passando o
salário-mínimo a partir de 1º de janeiro
de 2025 a **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e
dezoito reais)**.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto
no *caput*, o valor diário do salário-mínimo
corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e
sessenta centavos) e o valor horário, a R\$
6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução
da presente lei correrão à conta das dotações
constantes da Lei Orçamentária e não
poderão exceder os limites de gastos com
pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III,
"b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC
101/2001).


Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir créditos suplementares até
o limite necessário, para atender ao disposto
nesta lei no corrente exercício, bem como
incluir no orçamento programa, na lei de
diretrizes orçamentárias e no projeto de lei

orçamentária anual, meios para assegurar as
despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação no Diário Oficial do Município,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de
2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Boa Ventura, 26 de fevereiro de 2025.


Manoel Vital Neto
Prefeito Municipal